REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 772/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal de 1988 no Art. 6º aduz:

> "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição";

b) as crianças diagnosticadas com Microcefalia - malformação congênita - apresentam cérebro que não se desenvolve de maneira adequada, necessitando por isso de constantes cuidados médicos, sessões de fonoaudiologia, odontologia, otorrinolaringologia, fisioterapia e hidroterapia entre outras coisas;

c) os casos de má formação neurológica aumentaram no Brasil por conta do surto do vírus Zika;

d) as crianças precisam iniciar, imediatamente ao nascimento, uma rotina de exames para determinar que tipos de má formação e de comprometimento possuem;

e) o estímulo até os três anos de idade é importante para reduzir o nível de comprometimento causado pela má formação;

f) as famílias cadastradas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) devem ser as principais beneficiárias do Centro Especializado no Tratamento de Crianças Diagnosticadas com Microcefalia;

g) o Centro deve ser instalado no Hospital Municipal de Salvador;

h) o local deve atender crianças de 0 a 12 anos, as grávidas de bebês com microcefalia e prestar acompanhamento aos familiares envolvidos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS), realize estudo de viabilidade para verificar a possibilidade de criar um Centro Especializado no Tratamento de Crianças Diagnosticadas com Microcefalia dentro da estrutura do Hospital Municipal de Salvador para atendimento às crianças de 0 a 12 anos e fornecer apoio às grávidas cujos fetos forem diagnosticados com microcefalia.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca